



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso referente ao pagamento dos vales transportes para os servidores municipais, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.112	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	152	R\$ 42.000,00
				R\$ 42.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, à redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.142	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	193	R\$ 42.000,00
				R\$ 42.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal